PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 4114, de 14 de agosto de 2024.

Denomina a "Quadra Reginaldo Jesus da Silva", anexa ao Centro Municipal de Educação Infantil Tia Lolinha, localizado no Bairro Padre Adelmo, nesta cidade.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Quadra Reginaldo Jesus da Silva" a quadra de esportes anexa ao Centro Municipal de Educação Infantil Tia Lolinha, localizado no Bairro Padre Adelmo, nesta cidade.

Art. 2º - O Executivo de Itabirito determinará a colocação de placa com a nomenclatura e a devida comunicação desta lei ao SAAE, CEMIG, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta lei **entra em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 14 de agosto de 2024.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL